



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI N.º 2.385/2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 229.107,14.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 229.107,14 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sete reais e quatorze centavos), na classificação a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

09.01 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

09.01.2700000000.000 – Desporto e Lazer

09.01.2781200000.000 – Desporto Comunitário

09.01.2781201030.000 – Desporto Comunitário

09.01.2781201031.057 – Projeto Construção de Quadra Poliesportiva

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 229.107,14

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no artigo 1.º serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Esporte, Proposta 38227/2018 Convênio 874495.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 24 de Julho de 2018.

  
**JAIR MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**JÔNATAS DE SOUZA BRANCO**

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADO nos termos  
da Lei, de 25/07/18  
a 24/08/18 *Patricia*